

EDITAL N°4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

CHAMADA COMPLEMENTAR

Processo Seletivo EAD IFPR – Edital 025/2019

SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS

- 1.** Ficam convocados os interessados a participarem da sessão, na qual ocorrerá sorteio público de vagas remanescentes, no dia 08 (oito) de março de 2019, as 19h, no IFPR- Campus Cascavel.
- 2.** Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o Edital no 025/2019, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo EAD IFPR 2019. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo EAD IFPR 2019, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais.
- 3.** Os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.
- 4.** Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.
- 5.** Na chegada ao local, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição. Essa ficha será conferida por um servidor e inserida em uma urna/recipiente pelo próprio candidato. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas forem as vagas remanescentes. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável. Ao término do número de vagas, o polo deverá continuar sorteando até o fim dos candidatos, no intuito de obter uma LISTA DE ESPERA DE VAGAS, para os casos de desistência ainda dentro do prazo.
- 6.** Para início da seção pública de sorteio de vagas, precisam estar presentes, além dos servidores, alguns membros da comunidade como testemunhas da idoneidade do processo. As testemunhas devem assinar a ATA, colocando seu número de RG.
- 7.** Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso, conforme segue abaixo:

- uma fotocópia do Registro Geral (RG), frente e verso, mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus/ Prefeitura. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem ou passaporte;
- uma fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF, mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus/ Prefeitura ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido na página virtual (www.receita.fazenda.gov.br);
- uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.
- uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral, obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet (www.tse.jus.br);
- uma fotocópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 anos e 45 anos, exceto indígenas), mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.
- uma fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, na qual CONSTE A CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.
- comprovante de residência, preferencialmente a fatura de energia elétrica ou, na falta deste, água ou telefone. Caso a fatura não esteja no nome do candidato ou de seus responsáveis legais, o comprovante deverá ser acompanhado de uma declaração do proprietário do imóvel, em que conste que o candidato reside naquele endereço. Essa declaração, escrita de próprio punho pelo proprietário do imóvel, deverá conter a identificação completa do proprietário, número do RG e CPF, número do celular e do código de área;
- uma foto 3x4 - em papel fotográfico - colorida recente;
- Preenchimento obrigatório da Ficha de Requerimento de Registro Acadêmico, disponível no momento da entrega dos documentos;

8. Todos os atos acima descritos deverão acontecer orientados por servidor público, do IFPR- Campus Cascavel, sendo RIGOROSAMENTE descritos em ATA.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 28/02/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211045** e o código CRC **EE7B954B**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CASCAVEL/DG/IFPR/CASCAVEL-DG/CASCAVEL
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil